



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
EDITAL – nº 02/2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, por meio do Departamento de Desenvolvimento Educacional - DDE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas e de voluntários/as do Programa Institucional de Monitoria do IFPE, destinado às/aos discentes de cursos superiores e de cursos técnicos, e orientados/as por professores/as desta instituição.

## **1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

### **1.1. CONCEITO**

Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços e índices de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e da formação integral dos/das estudantes.

### **1.2. OBJETIVOS**

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b) Complementar a formação acadêmica do/a estudante monitor/a;
- c) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

## **2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO/DA MONITOR/A**

- a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a em Curso Superior ou em Curso Médio/Técnico do IFPE – *Campus* Vitória de Santo Antão;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no curso médio/técnico e 7,0 (sete) no curso superior, no componente curricular no qual deseja pleitear a vaga na monitoria e não possuir nenhuma reprovação na mesma;

- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) e 12 (doze) horas semanais de atividades, respectivamente para o nível técnico e para o nível superior, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do/a aluno/, em seu curso regular;
- d) Auxiliar o/a professor/a na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- e) Interagir com professores/as e alunos/as, visando o desenvolvimento do processo de ensino / aprendizagem;
- f) Auxiliar os/as alunos/as na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- g) Cooperar no atendimento e orientação dos/das alunos/as, visando maior integração na Instituição;
- h) Fica vedado ao/a monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- i) Apresentar a/ao docente orientador/a a frequência mensal de atividades (anexo IV), no final do semestre letivo e Relatório Final de suas atividades (anexo VI), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.
- j) Quando convocado/a, comparecer à reuniões do programa de monitoria.

### **3. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO/A ORIENTADOR/A**

- a) Programar, em parceria com o/a estudante monitor/a, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- b) Orientar o/a monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento às/aos estudantes;
- c) Acompanhar o/a monitor/a no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- d) Encaminhar à Comissão de Monitoria, o Termo de Compromisso (anexo VIII e/ou anexo IX) assinado pelo/a estudante;
- e) Encaminhar mensalmente, até o quinto dia útil, a frequência do/a monitor/a (anexo IV) à Comissão de Monitoria;
- f) Apresentar à Comissão de Monitoria o Plano de Monitoria (anexo II);
- g) Elaborar um Relatório de Atividades semestrais (anexo V) em que constem as atividades desenvolvidas pelo/a estudante monitor/a, bem como o documento de avaliação delas.
- h) É de responsabilidade do/a orientador/a enviar à comissão de monitoria, por e-mail, as informações (data, local, tipo de avaliação e conteúdo) referentes ao processo de avaliação dos/as candidatos/as, durante o período de inscrição.
- i) Quando convocado/a, comparecer à reuniões do programa de monitoria.

#### 4. DAS VAGAS

As disciplinas para as quais os/as candidatos/as poderão se inscrever no processo seletivo, o número de vagas e a possibilidade de bolsa, se encontram no quadro abaixo:

Nível Médio					
Professor(a)	Disciplina	Curso	Nº de Vagas	Possibilidade de bolsa?	Horários
Adônis Queiroz Mendes	Segurança do Trabalho	Agropecuária	1	Sim	Segunda: manhã Terça: manhã e tarde; Quarta: manhã e tarde
Alexandre Duarte Rodrigues	Aquicultura	Agropecuária	1	Sim	Quarta: 15:05 às 17:05
Charles Teruhiko Turuda	Física VI	Agropecuária e Agroindústria	1	Sim	Sexta: 9:30 às 11:30
Danilo Pinheiro da Cunha	Física II	Agropecuária e Agroindústria	1	Sim	Quinta: Física IIAB (10:30 às 11:30) Sexta, Física IIAB(8:20 às 9:20)
Danilo Pinheiro da Cunha	Física III	Agropecuária e Agroindústria	6	Sim	Quarta-feira:Física III E(13:55 às 14:55), Física III C(13:55 às 14:55) Quinta-feira:Física IIIB(7:20 às 8:20); Física IIID(16:05 às 17:05) Sexta-feira:Física IIIF(7:20 às 8:20), Física IIIA(9:30 às 10:30)
Danilo Pinheiro da Cunha	Física IV	Agropecuária e Agroindústria	1	Sim	Quinta-feira: Física IVAB(12:55 às 14:55)
Elmer Costa Xavier Júnior	Filosofia V	Agropecuária e Agroindústria	1	Sim	Quarta: 10:30 às 11:30; Quinta: 13:55 às 14:55 Sexta: 12:55 às 13:55
Francisco de Assis Marques Santos	Biologia IV	Agropecuária e Agroindústria	1	Sim	Segunda: das 13:55 às 15:05 Sexta: das 12:55 às 13:55
Francisco de Assis Marques Santos	Biologia I	Agropecuária e Agroindústria	2	Sim	Quinta: das 07:20 às 08:20 Sexta: das 09:30 às 11:30 e das 14:55 às 17:05
Gibson Monteiro da Rocha	História V	Agropecuária e Agroindústria	2	Sim	Terça: 07:20-09:20 e das 15:05-17:05 Quinta: 09:30-11:30 e das 12:55-14:55 Sexta: 12:55-14:55
Hosana Maria de Lima Ribeiro	Matemática I	Agroindústria	2	Sim	Segunda-feira: das 15h05 às 17h05 (1ºE). Terça-feira: das 07h20 às 08h20

					(1ºF), das 09h30 às 11h30 (1ºB) e das 16h05 às 17h05 (1ºE). Quinta-feira: das 08h20 às 09h20 (1ºB) e das 09h30 às 11h30 (1ºF)
José Marcos Freitas de Oliveira	Tecnologia de Carnes e Derivados	Agroindústria	1	Sim	Quarta e quinta: manhã
Lin Tse Min	Informática Aplicada	Agricultura e Zootecnia	1	Sim	Segunda e sexta: 15:25-17:05
Lin Tse Min	Informática Básica	Integrado em Agroindústria e em Agropecuária e Subsequente em Agroindústria	1	Sim	Sexta: Manhã (7:20-11:30) Tarde (12:55-14:55)
Marismênia de Siqueira Campos Moura.	Caprinocultura	Agropecuária	1	Sim	Terça: 7:20 as 11:30
Nieldy Miguel da Silva	Física V	Agroindústria e Agropecuária	1	Sim	Terça-feira: 12:55 as 14:55 Quarta-feira: 12:55 as 17:05 Sexta-feira: 07:20 as 09:20
Otávio Santos Júnior	Química V	Agropecuária	1	Sim	Segunda: 15:05 às 17:00
Paulo Henrique Miranda da Silveira	Sociologia	Agroindústria e Agropecuária	1	Sim	Segunda, Terça, Quarta (diurno).
Reginaldo Florêncio da Silva Júnior	Aquicultura	Zootecnia	1	Sim	Segunda e quinta: 15h30 às 17h05
Ricardo José Araujo Miranda	Desenho e topografia	Agropecuária	2	Sim	Quarta e sexta: 10:30 às 11:30
Tiago Macedo Bezerra Maia	Filosofia I	Agropecuária e Agroindústria	1	Sim	Segunda: 08:20 – 09:20
Vinicius Santos Gomes da Silva	Agroecologia	Agropecuária	1	Não	Sexta: 07:20-09:00
Vinicius Santos Gomes da Silva	Extensão Rural	Agricultura	1	Sim	Quinta: 9:00 - 11:30
Wesley Michel de Barros	Desenho e Topografia	Agricultura	1	Sim	Segunda-feira: das 9h50 às 11h30 Terça-feira: das 10h40 às 11h30
Wesley Michel de Barros	Desenho Técnico	Zootecnia e Agroindústria	1	Sim	Segunda-feira: das 7h20 às 9h50 Quarta-feira: das 7h20 às 9h20

#### Graduação

Professor(a)	Disciplina	Curso	Nº de Vagas	Possibilidade de bolsa?	Horários
Adônis Queiroz Mendes	Olericultura	Bach. em Agronomia	1	Sim	Quarta a tarde.
Albert Einstein Spíndola Saraiva de Moura	Desenho Técnico	Bach. em Agronomia	2	Sim	Sexta: 12:55 às 15:25
Albert Einstein Spíndola Saraiva de Moura	Geoprocessamento	Bach. em Agronomia	1	Sim	Segunda e Quinta, 8:10 às 10:40 e 09:00 às 09:50
Elmer Costa Xavier Júnior	Fundamentos Antropofilosóficos da Educação	Lic. em Química	1	Sim	Quarta: 18:15 às 19:45 Quinta: 19:00 as 20:30

Etelino de Melo	Química Inorgânica I	Lic. em Química	1	Não	Terça e quinta, noite
Etelino de Melo	Físico-Química II	Lic. em Química	1	Não	Segunda e quarta, noite
Etelino de Melo	Físico-química I	Lic. em Química	1	Não	Segunda e terça, noite
Hosana Maria de Lima Ribeiro	Cálculo II	Lic. em Química	1	Sim	Segunda-feira: das 19h45 às 22h00 e Quinta-feira: das 18h15 às 19h00.
Hosana Maria de Lima Ribeiro	Cálculo I	Lic. em Química	1	Não	Quarta-feira: das 14h00 às 14h45 e Sexta-feira: das 15h00 às 17h15
José Carlos da Costa	Genética na agricultura	Bach. em Agronomia	2	Sim	Terça: 12:55-15:25
Luis Rodrigo D'Andrade Bezerra	Cálculo I	Bach. em Agronomia	2	Sim	Segunda: 7:20 às 9:50 e das 10:40 às 12:20 e nas quintas: das 11:30 às 12:20
Luis Rodrigo D'Andrade Bezerra	Matemática básica	Lic. em Química	2	Sim	Segunda: 19:45 às 22:00 e Quinta: 18:15 às 19:00
Magadá Marinho Rocha de Lira	Educação inclusiva	Lic. em Química	1	Sim	Quinta: 20h30 às 22h
Márcio Fléquisson Alves Miranda	Mecanização Agrícola	Bach. em Agronomia	1	Sim	Quarta-feira: 07:20 às 09:50
Marismênia de Siqueira Campos Moura	Introdução à Zootecnia	Bach. em Agronomia	1	Não	Quarta: 12:55h as 15:25h
Nieldy Miguel da Silva	Física I	Lic. em Química	1	Sim	Terça-feira: 18:15 as 20:30 sexta-feira 18:15 as 19:00h
Renato Lemos dos Santos	Estatística Aplicada	Bach. em Agronomia	2	Sim	Quinta-feira: 16:15 às 17:05 h e Sexta-feira: 15:25 às 17:05 h
Ronaldo Dionísio	Bioquímica	Bach. em Agronomia	1	Sim	Quarta: 15h25 as 17h05 e Quinta: 15h25 as 16h10
Ronaldo Dionísio	Físico Química III	Lic. em Química	1	Sim	Quinta: 19h45 as 22h00 e Sexta: 19 as 19h45
Sandro Augusto Bezerra	Física do solo	Bach. em Agronomia	4	Sim	Segunda: 10h40min às 11h30min e Quarta: 9h50 às 11h30min
Vinicius Santos Gomes da Silva	Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável	Bach. em Agronomia	1	Não	Quinta: 07:20-9:00 e Sexta: 9:50-11:30
Wellington Costa da Silva	Morfologia e anatomia vegetal	Bach. em Agronomia	1	Sim	Terça e quinta, das 7:20 h as 9:00 h
Willy Vila Nova Pessoa	Ecologia Geral	Bach. em Agronomia	2	Sim	Segunda: 12:55 às 14:35 e Terça: 15:35 às 17:05h
Wlisses Guimarães Souza	Química Geral e Experimental I	Lic. em Química	1	Sim	Terça-feira: 19:45h as 22:00h Quarta-feira: 19:45h as 20:30h Sexta-feira: 18:15h as 19:45h

## 5. DAS INSCRIÇÕES DO/DA CANDIDATO/A

Poderão se inscrever no processo seletivo, os/as alunos/as regularmente matriculados/as nos cursos oferecidos pelo *Campus*. O/A aluno/a do curso superior só poderá concorrer à monitoria bolsista/voluntário para as vagas de disciplinas de nível superior, o mesmo é válido para os/as alunos/as dos cursos médio/técnicos, exceto para as disciplinas do último semestre dos cursos de nível médio integrado. Neste caso, poderão se inscrever estudantes de nível superior que tenham cursado a disciplina, na qual deseja ser monitor/a, no IFPE. As inscrições serão realizadas com o envio da documentação, em formato PDF, para o e-mail da comissão de monitoria ([monitoria@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@vitoria.ifpe.edu.br)).

Caso o/a candidato/a tenha a intenção de se inscrever em mais de uma disciplina, deverá encaminhar a documentação em mensagens separadas para cada disciplina, ou seja, o/a estudante deverá enviar um e-mail para cada disciplina, devendo constar toda a documentação em cada e-mail. O título/assunto do e-mail de inscrição deverá conter o nível da disciplina (médio ou superior), o nome da disciplina e o nome do/a candidato/a, conforme o exemplo a seguir: [Superior][Estatística Aplicada][Fulano de Tal de Oliveira].

- Período de inscrição: de 27/02/2020 a 05/03/2020.
- Documentos necessários:
  - a) Ficha de inscrição (Anexo III);
  - b) Comprovante de matrícula;
  - c) Histórico escolar;
  - d) Cópia de documento oficial com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE)

## 6. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 70 vagas, sendo 31 para monitores/as bolsistas e 39 monitores/as voluntários/as.

## 7. DAS BOLSAS

- a) Será disponibilizada uma bolsa para cada professor/a, podendo ser de nível médio/técnico ou de nível superior. O/A candidato/a que obtiver a maior média na seleção será contemplado com a bolsa. Caso um/a professor/a tenha solicitado bolsa para mais de uma disciplina, os/as candidatos/as de todas as disciplinas ministradas pelo/a professor/a concorrerão entre si pela bolsa, sendo contemplado/a o/a candidato/a que obtiver a maior média final, independente do nível de ensino.
- b) A vigência da bolsa será de 3 meses, com início em 01 de abril de 2020 e término em 01 de julho de 2020. O valor mensal da bolsa para alunos/as de nível médio/técnico é de 160,00 (cento e sessenta reais), com carga horária semanal de 8 horas e para alunos/as

de nível superior é de 240,00 (duzentos e quarenta reais), com carga horária semanal de 12 horas. O pagamento da bolsa será realizado em conta-corrente, caso o/a estudante não tenha conta-corrente, ou apresente dificuldades em abri-la, poderá ser realizado via CPF.

- c) O pagamento mensal da bolsa será realizado apenas se o/a monitor/a apresentar a frequência mensal com carga horária mínima de 75% e não apresentar pendência relacionada à documentação (monitor/a e orientador/a). Caso a situação seja regularizada, o pagamento em atraso será realizado no mês subsequente.
- d) O/A candidato/a que se inscrever para a vaga de bolsista e não for contemplado com bolsa, poderá atuar como monitor/a voluntário/a, a partir da ordem de classificação e do surgimento de vagas.

## **8. DA SELEÇÃO**

A seleção dos/as monitores/as, por componente, será realizada pela avaliação do histórico escolar, boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar e entrevista ou prova com os/as professores/as das disciplinas em questão. Para a etapa da entrevista, serão considerados os seguintes critérios: a) clareza, objetividade e consistência de se expressar; b) capacidade crítica diante da situação apresentada; c) postura (segurança ao falar); d) domínio do assunto.

A nota final da seleção será composta por 60% da nota da entrevista ou prova com o/a professor/a-orientador/a, e 40% da nota da componente curricular, da qual o/a candidato/a deseja ser monitor/a. O conteúdo da entrevista ou prova será de responsabilidade do/da professor/a-orientador/a.

Após a entrevista ou correção das provas escritas, o/a docente do componente curricular elaborará uma lista conforme o modelo deste edital (anexo XI), com os nomes dos/as estudantes participantes e suas respectivas notas, que deverá ser encaminhado à Comissão de Monitoria para homologação;

Será desclassificado o componente curricular que não enviar a listagem no prazo indicado neste edital, sendo a(s) vagas redistribuída(s) para outros componentes curriculares;

Serão considerados/as aprovados/as no processo seletivo, os/as candidatos/as que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis), para os cursos médio/técnicos, e média final igual ou superior a 7,0 (sete), para os cursos superiores. Entretanto, apenas os/as primeiros/as candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas, constante neste edital, serão classificados/as. O/A candidato/a aprovado/a e não classificado/a fará parte de uma lista de espera e poderá ser convocado/a em caso de surgimento de vaga. Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a com o maior coeficiente de rendimento geral, constante no histórico escolar, persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do/sa docente do componente curricular.

Será realizada a classificação dos/das candidatos/as à bolsa, por docente solicitante, em função da média final, sendo contemplado/a com a bolsa, o/a candidato/a que apresentar maior média final, entre candidatos/as de nível médio e de nível superior.

No final do processo seletivo, a Comissão de Monitoria enviará o resultado ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) para homologação e envio à Direção-Geral, para homologação e publicação.

## 9. DO RECURSO

Caberá recurso para a prova de entrevista/de conhecimento, que deverá ser submetido no dia 23 de março de 2020, via e-mail ([monitoria@vitoria.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@vitoria.ifpe.edu.br)), para a Comissão de monitoria. Não haverá recurso do resultado final.

## 10. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário a seguir:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	27 de fevereiro de 2020
Inscrição	27 de fevereiro a 05 de março de 2020
Homologação das inscrições	09 de março de 2020
Recurso quanto a homologação das inscrições	10 de março de 2020
Resultado do recurso	11 de março de 2020
Entrevista/aplicação de provas envio de resultado pelo/a professor/a	12 a 18 de março de 2020
Divulgação do resultado parcial	20 de março de 2020
Recursos	23 de março de 2020
Divulgação do resultado final	24 de março de 2020
Reunião geral de orientação do programa	26 de março de 2020
Matrícula	27 e 30 de março de 2020
Início da monitoria	01 de abril de 2020

## 11. FREQUÊNCIA DOS/DAS MONITORES/AS

A ficha de frequência (Anexo IV) dos/as monitores/as deverá ser registrada pelo/a professor/a orientador/a e, até o quinto dia útil de cada mês, deverá ser encaminhada à Comissão de Monitoria. Caso o/a aluno/a não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas mensalmente do monitor, isto poderá implicar no seu cancelamento do programa.

## 12. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pelo DDE uma Declaração de Monitoria ao/a aluno/a que tiver exercido a atividade de monitoria de forma regular e não possuir pendências no programa.



### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a aprovação e a classificação, os/as candidatos/as deverão entregar o termo de compromisso (anexo VIII ou IX), devidamente preenchido e assinado, ao professor do componente curricular em que o estudante fora aprovado. O/a orientador/a deverá entregar à comissão de monitoria: o termo de compromisso do/a estudante, devidamente preenchido e assinado; o Plano de Monitoria (anexo II); e o termo de compromisso do/a orientador, além das documentações

Não poderá haver acúmulo de bolsas, seja ela de pesquisa ou de extensão. Contudo, alunos bolsistas de outros programas poderão concorrer à apenas uma monitoria voluntária.

O custeio dos auxílios financeiros poderá ser oriundo do Custeio de Funcionamento (Ação 20 RL) ou do Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994), no entanto, os/as beneficiários/as de auxílios com recurso da Assistência estudantil deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

O/a aluno/a poderá ser monitor/a em, no máximo, duas disciplinas e só poderá ser monitor/a bolsista em apenas uma disciplina, se não for beneficiário de outros programas (de iniciação científica, de incentivo acadêmico, de extensão ou de ensino). Quando um/a aluno/a for bolsista de outros programas, só poderá ser monitor/a voluntário/a, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria.

Vitória de Santo Antão, 27 de fevereiro de 2020.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Mauro de Souza Leão França**

Diretor Geral *Campus* Vitória de Santo Antão

**ORIGINAL ASSINADO**

**Diego Fernandes da Silva Santos**

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus* Vitória de Santo Antão

Comissão de monitoria

**Renato Lemos dos Santos**

**José Eduardo Mendes de Lima**

**Lyllian Brunelly dos Santos**

**Diego Fernandes da Silva Santos**

**Severino José dos Santos Júnior**

**Fernanda Melo V. Dantas**